

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **941**

(04 de Julho de 1975)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

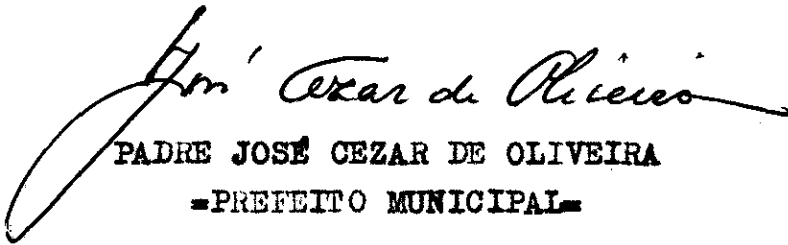
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL CEM ZEIRÓS), destinado à aquisição de veículo.

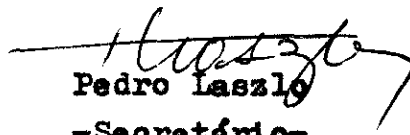
ARTIGO 2º - O crédito especial de que trata esta Lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do item orçamentário 000 - 4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS - Reforma do Prédio da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caiiras, em 04 de Julho de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caiiras.


Pedro Laszlo
-Secretário-